



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 1744/2025/SEAS-GSAN

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ LUIZ BAIER

Vereador do município de Nova Mamoré/RO

Av. Dezdério Domingos Lopes, nº 3040

Assunto: **Solicitação do Programa Prato Fácil do Governo do Estado de Rondônia, para contemplar o Município de Nova Mamoré/RO.**

Senhor Vereador,

Com os mais cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 007/GV/ALB/2025 (id. 0058194991), através do qual solicita a expansão do Programa Estadual Prato Fácil para o município de Nova Mamoré/RO, sirvo-me do presente para explicar o que segue.

O Programa Prato Fácil foi idealizado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas com o intuito de fornecer, a baixo custo, refeições saudáveis às pessoas em situação de vulnerabilidade no estado de Rondônia, previamente cadastradas no CadÚnico, que estejam na base de dados consolidada do Governo Federal.

Foi através do credenciamento de restaurantes privados, que visualizamos a possibilidade de ampliar, de forma eficiente, o serviço ofertado no Restaurante Prato Fácil Zona Leste, antes executado em um único lugar, na cidade de Porto Velho. Esse projeto piloto foi executado no ano de 2021 por meio do Edital de Chamamento Público nº 156/2020/CEL/SUPEL/RO, atendendo Porto Velho, uma vez que se trata do município com maior população no estado de Rondônia, que hoje concentra quase 1/3 (um terço) da população do estado.

Dada a efetivação e aceitabilidade do Programa em Porto Velho e em virtude da necessidade de atender outros municípios do estado de Rondônia, demandou-se a expansão do Prato Fácil, visando garantir à população em situação de vulnerabilidade uma alimentação equilibrada, em quantidade, qualidade, suficiente e nutricionalmente adequada.

Assim, a Seas expandiu no ano de 2022 o Programa Prato Fácil para o interior do Estado, tendo como contemplados os municípios de **Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná e Vilhena**. Para escolha dos municípios a serem contemplados pelo Programa Prato Fácil, à época, foi estabelecido como parâmetro aqueles com mais de 20 mil pessoas cadastradas no CadÚnico. Parâmetro que foi alcançado por **Jaru e Rolim de Moura** em 2023, fazendo com que no novo chamamento público (nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO), os referidos municípios fossem também contemplados com o Programa Prato Fácil.

Hoje são ofertadas cerca de 3.200 refeições diariamente, de segunda a sábado, no município de Porto Velho, sendo 1.500 dessas destinadas ao Restaurante Prato Fácil Zona Leste e 1.700 aos demais estabelecimentos privados na capital, bem como aproximadamente 2.800 almoços distribuídos às seguintes municipalidades: **Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura**. Assim, o total geral é de **6.000** refeições por dia servidas em todo o estado de Rondônia.

Quanto à possibilidade da implementação do Programa Prato Fácil no município de Nova Mamoré/RO, não foram desenvolvidos estudos técnicos e operacionais sobre a questão, com vistas a garantir o melhor serviço à população, conforme a viabilidade administrativa, legal, orçamentária e financeira do Estado de Rondônia, todavia, avaliaremos a referida possibilidade futuramente.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor(a), em 14/03/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058195246** e o código CRC **88C7D4A5**.